



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO  
AUDITORIA INTERNA

## SUMÁRIO EXECUTIVO

**Documento: Relatório de Auditoria EBC nº 019/2011.**

**Tema:** Exame das ATIVIDADES DE COMERCIALIZAÇÃO, FATURAMENTO E COBRANÇA DA EBC.

**Tipo de Auditoria:** Auditoria de Acompanhamento.

**Forma de Auditoria:** Direta Simplificada.

**Área de Acompanhamento:** Gestão Financeira e Orçamentária.

**Período de Abrangência dos Exames:** Ênfase 2010 e 2011.

Com base nas informações consignadas no documento acima referenciado, apresentamos a seguir a síntese das principais constatações e recomendações levantadas pela AUDIN, no sentido de subsidiar o processo de tomada de decisões pela administração da empresa e favorecer o acompanhamento da evolução das situações.

### I – SÍNTESE DAS PRINCIPAIS CONSTATAÇÕES:

1. Não tratamento da totalidade das Recomendações dos Relatórios de Auditorias nºs 13/2010 e 27/2010 (*Tópico V do relatório*).
2. Continuidade da prestação de serviços à SECOM/PR sem a competente emissão de Notas Fiscais tempestivamente (*item 1 do Tópico IV do relatório*).
3. Transferência da atividade de comercialização dos serviços de publicidade institucional para a ACERP (*item 1 do Tópico IV do relatório*).
4. Descontinuidade do Sistema de Gestão Eletrônica de Documentos – GED após investimento de recursos e um considerável tempo para desenvolvimento. (*Tópico IV do relatório*).

### II – SÍNTESE DAS RECOMENDAÇÕES:

- 1) Dedicar maior atenção às recomendações que ainda se encontram com status de “não atendidas” ou “parcialmente atendidas” (Tópico V e VII).

- 2) Solucionar a incompatibilidade entre a continuidade da prestação de serviços à SECOM/PR, e a falta de emissão das notas fiscais correspondentes, evitando desse modo, a postergação do recolhimento dos tributos devidos (item 1 do Tópico IV).
- 3) Rever a transferência da comercialização dos serviços de "publicidade institucional" para a ACERP, tendo em vista tratar-se de atividade finalística típica da EBC, e dotar a empresa dos recursos humanos e meios necessários para o fomento desta atividade e incremento na arrecadação de receitas próprias, previstas no inciso VII do art. 11 da Lei nº 11.652/2008 (item 1 do Tópico IV).
- 4) Nos procedimentos de baixa de títulos vencidos, em curso na DIJUR/EBC (processos nºs 1934/2003 e 2852/2010), a administração deve avaliar se houve falhas na prestação de serviços pela empresa que ensejasse a falta de pagamentos, com a conseqüente apuração de responsabilidade, se for o caso (item 2.1 do Tópico IV).
- 5) Apurar possíveis falhas na implementação do Sistema de Gestão Eletrônica de Documentos na EBC, na medida em que foram investidos recursos e um considerável tempo para desenvolvimento deste sistema, o qual, ao final, foi descontinuado no 1º semestre de 2011 e não teve sua licença de uso renovada (Tópico VI).

### **III – CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

Os exames realizados evidenciaram um espetacular acréscimo no faturamento dos serviços de comunicação nos últimos anos e também um significativo aumento da inadimplência, esta em decorrência, sobretudo, de os serviços prestados e faturados à SECOM/PR ainda não terem sido recebidos na sua totalidade.

O aumento observado na inadimplência tende a ser sanado ainda em 2011, após concluídas as negociações em curso no âmbito da administração com aquela SECOM/PR, quando serão retomados os faturamentos correspondentes aos serviços prestados para essa Secretaria, evitando desse modo, a postergação indevida do recolhimento dos tributos devidos pela EBC.

Quanto ao incremento do processo de arrecadação de receitas próprias pela EBC, identificou-se a transferência da atividade de comercialização dos serviços de "publicidade institucional" para a ACERP, a qual se operacionalizou por meio do Contrato de Gestão, sendo

oportuno e de fundamental importância que a administração reveja este fato posto que tal atividade está prevista no inciso VII do art. 11 da Lei nº 11.652/2008, como atividade finalística da EBC.

Sobre os procedimentos de baixa de títulos instaurados no âmbito da Empresa, conforme processos nºs 1934/2003 e 2852/2010, em curso na DIJUR, é importante que a administração avalie se houve falhas na prestação de serviços pela empresa que ensejasse a falta de pagamentos e, também, que seja avaliado outros aspectos que resultaram na morosidade do efetivo procedimento de baixa dos títulos.

No que se refere ao atendimento das recomendações formuladas pela auditoria nos dois últimos trabalhos sobre a matéria, avaliamos que houve evolução positiva da situação, tendo em vista que **73%** (setenta e três por cento) das recomendações do Relatório 13/2010 e **64%** (oitenta e dois por cento) das recomendações do Relatório 27/2010 foram ou estão sendo objeto de tratamento pela Empresa. Contudo, a administração deve dedicar maior atenção às recomendações que ainda se encontram com status de "não atendidas" ou "parcialmente atendidas".

Cabe registrar que as análises revelaram, também, que o ambiente de controle e a operacionalização das rotinas de trabalho continuam a ser negativamente impactados pelos seguintes aspectos: defasagem da normatização do fluxo de trabalho; não utilização de indicadores de desempenho e qualidade; inexistência de práticas de identificação de riscos; falta de plano de capacitação continuada das equipes de trabalho, e falta de Sistema Integrado de Informação que atenda satisfatoriamente as áreas da empresa responsáveis pelas atividades de comercialização, faturamento e cobrança.

Quanto ao esforço empreendido pela EBC para dotar as atividades de comercialização, faturamento e cobrança dos recursos informatizados necessários, entendemos oportuno que a administração apure a ocorrência de possíveis falhas na implementação do Sistema de Gestão Eletrônica de Documentos - GED na EBC, na medida em que foram investidos recursos e um considerável tempo para desenvolvimento deste sistema, o qual, ao final, foi descontinuado no 1º semestre de 2011 e não teve sua licença de uso renovada.

Para a melhoria geral do ambiente de controle, a adequação das rotinas de trabalho e a adoção das necessárias medidas corretivas para as impropriedades relatadas, acreditamos ser imprescindível o engajamento das diversas áreas que atuam no processo, em especial da Diretoria de Serviços, Gerência Executiva de Orçamento e Finanças e Diretoria Jurídica, bem como o trabalho de articulação da Secretaria Executiva.

Nesse contexto, sugerimos que a Administração proceda à análise compartilhada com as áreas envolvidas com as atividades de comercialização, faturamento e cobrança (administrativa e judicial), sobre as constatações e recomendações consignadas no presente

sumário e nos dois últimos relatórios de auditoria sobre a matéria (Relatórios de Auditoria nº 13 e 27/2010), com vistas à adoção das medidas pertinentes.

O **ANEXO I** contempla proposta de itens de ação sobre as questões consubstanciadas nas recomendações do **Tópico VI** do presente relatório, e visa o registro do posicionamento e das providências a serem adotadas pelas áreas responsáveis.

Sugerimos que este **Sumário Executivo** seja enviado à Secretaria Executiva, para conhecimento, e às Diretorias de Administração e Finanças, de Serviços e Jurídica para adoção das medidas que julgarem pertinentes e, também, aos Conselhos de Administração e Fiscal da Empresa, para apreciação.

À consideração superior.

Brasília/DF, 08 de dezembro de 2011.

**Lourival Medeiros**  
*ACO Contabilidade*

**Lineu de Faria Miranda**  
*ACP AUDIN*

**Rogério J. Rabelo**  
*Auditor -Adjunto da AUDIN*

De acordo. Encaminhe-se na forma proposta.

Brasília/DF, 08 de dezembro de 2011.

**Antônio Fúcio de Mendonça Neto**  
*Auditor-Geral da EBC*